



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 0007781-83.2024.4.06.8001

Dispensa Eletrônica nº 69/2024 - UASG 090013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA NO PRÉDIO ANTIGO (PRÉDIO 1) DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA M & M ENGENHARIA LTDA.

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **M & M ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 21.317.149/0001-79, com sede na Rua Onofre Cândido Fontes, 231, Sacramento/MG - 30190-000, designada CONTRATADA, neste ato representada por Marcos Geraldo Leite, já qualificado nos autos do processo, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/21, na Cláusula Quinze do Contrato, item 15.2, (1080397) e Despacho SJMG-Secad 717 (1229206), formaliza-se a dilação de vínculo contratual, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/08/2025 e o prazo de execução dos serviços para 31/05/2025.

1.1. O presente aditamento não acarreta custos adicionais à Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na seguinte natureza de despesa: 339039-05 (Serviços Técnicos Profissionais) e **PTRES 228517 - UG 090013**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em

atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

assinado digitalmente

Marcos Geraldo Leite
M & M ENGENHARIA LTDA
assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 22/05/2025, às 19:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Geraldo Leite, Usuário Externo**, em 26/05/2025, às 08:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1241221** e o código CRC **9EA8A701**.